

Publicado no Jornal de Itaquai
8/23/86 Edição n.º
Fis. 6
maurício
FUNCCIONARIO

LEI Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

" Considera Rua de Pedestres "

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica transformada em "Rua de Pedestres" a Rua Humberto Teixeira, situada no Bairro "Guity", 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - O acesso de quaisquer espécies de veículos automotores, inclusive motocicletas, no logradouro citado no artigo 1º, fica terminantemente proibido, somente se fazendo em casos especialíssimos, após autorização do Sr. Prefeito.

Art. 3º - As disposições da presente lei não se aplicam aos proprietários do citado bairro, que possuam veículos automotores e que tenham garagem em suas residências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de setembro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.